



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

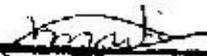
ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL, ED 1949 DE
30/09/05 a 31/09/05
pág. 66

LEI Nº 1.400/2005

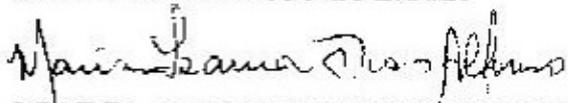

Procurador Jurídico do Município

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS DE ALTA FLORESTA - MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS DE ALTA FLORESTA – MT, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.785.189/0001-75, com sede à Avenida Ariosto da Riva, n.º 3.391, nesta cidade de Alta Floresta – MT.
- Art. 2.º** - A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,
em 15 de setembro de 2005.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal